EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.490 de 22 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.490/2021

	15.122.0016.250126 15.122.0016.250126 SUB-TOTAL	3.3.90.91	0.1.17	44.000,00	34.000,00 10.000,00 44.000,00
			· ·		
	15.122.0016.250126	3.3.80.33	0.1.17		34.000,00
	15.122.0016.250126	3.3.90.33	0.1.17		04.000.00
451010-FUNCIP	15.122.0016.250126	3.3.90.37	0.1.17	44.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
				Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVAD	OR ALTE	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01

DECRETO N° 34.491 de 22 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.491/2021

TOTAL GERAL				60.000.00	60.000.00	
SUB-TOTAL					60.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0016.	250034	3.1.90.11	0.1.00		60.000,00
SUB-TOTAL					60.000,00	
520002-SEMPRE	08.122.0016.	08.122.0016.250016		0.1.00	60.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJET ATIVIDA		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01



DECRETO N° 34.492 de 22 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.492/2021

ÓRGÃO / UNIDADE PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE 520002-SEMPRE 08.122.0016.250016 31.90.04 0.1.00 08.122.0016.250016 31.90.11 0.1.00 08.122.0016.250016 31.90.13 0.1.00 SUB-TOTAL SUB-TOTAL SUB-TOTAL	710.000,00 1.130.000,00 175.000,00 2.015.000,00	2.015.000,00		
UNIDADE ATIVIDADE DE DESPESA FONTE 520002-SEMPRE 08.122.0016.250016 3.1.90.04 0.1.00 08.122.0016.250016 3.1.90.11 0.1.00 08.122.0016.250016 3.1.90.13 0.1.00 SUB-TOTAL	1.130.000,00 175.000,00	2.015.000,00		
UNIDADE ATIVIDADE DE DESPESA FONTE 520002-SEMPRE 08.122.0016.250016 3.1.90.04 0.1.00 08.122.0016.250016 3.1.90.11 0.1.00 08.122.0016.250016 3.1.90.13 0.1.00	1.130.000,00 175.000,00			
UNIDADE ATIVIDADE DE DESPESA FONTE 520002-SEMPRE 08.122.0016.250016 3.1.90.04 0.1.00 08.122.0016.250016 3.1.90.11 0.1.00	1.130.000,00			
UNIDADE ATIVIDADE DE DESPESA FONTE 520002-SEMPRE 08.122.0016.250016 3.1.90.04 0.1.00				
UNIDADE ATIVIDADE DE DESPESA FONTE	710.000,00			
FONTE				
	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
	Va	lores em R\$ 1,00		
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMI	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			

DECRETO Nº 34.493 de 22 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV. alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
40.000,00 (Quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.493/2021

TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00	
SUB-TOTAL SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00	
15.122.001		6.250126	4.4.90.52	0.1.17		40.000,00
451010-FUNCIP	15.122.0016	3.250126	3.3.90.37	0.1.17	40.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Va	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	





Órgão responsável Secretaria de Governo Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

o de Salvador Soares Reis Ana

Secretaria de Governo

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração